



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

123

INDICAÇÃO Nº ____/2026

O Vereador **Sidnei Pereira Silva**, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, apresenta a seguinte INDICAÇÃO, para posterior encaminhamento ao Prefeito Municipal.

Estudo de viabilidade para programa de parcelamento de débitos municipais inscritos em dívida ativa, especialmente os relacionados a imóveis, com possibilidade de pagamento em até 100 meses.

ENCAMINHAR
Sessão 31^a Ordinária
Para: Prefeito Municipal
Em: 19/10/26

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, senhores Vereadores,


MATERIA APRESENTADA
SESSÃO 31^a ORDINÁRIA
EM 19/10/26

Recomendo ao senhor Prefeito que determine ao ~~setor competente~~ a realização de estudo de viabilidade para implantação de programa de parcelamento de débitos municipais inscritos em dívida ativa, especialmente os relacionados a imóveis, com possibilidade de pagamento em até 100 meses, observadas a legislação vigente e as condições financeiras do Município.

Sugere-se que o estudo avalie critérios claros para adesão ao programa, as modalidades de parcelamento, os valores mínimos das parcelas e as medidas necessárias para assegurar tratamento isonômico aos contribuintes, além da compatibilidade da iniciativa com a legislação tributária, fiscal e orçamentária.

Esta Indicação atende às reivindicações de moradores que relatam dificuldades para quitar débitos inscritos em dívida ativa relacionados a seus imóveis. A impossibilidade de pagamento nas condições atualmente disponíveis pode agravar a situação financeira das famílias e expô-las a medidas de cobrança, inclusive judiciais, conforme o caso.

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 2026.

Sidnei Pereira Silva (PSB)
Vereador- autor